



DECRETO Nº 4.268, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação no âmbito municipal quanto a transparência e andamento das obras públicas – LicitaCon Obras .

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a obrigação do Município em informar sobre o andamento das obras públicas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul por meio do LicitaCon Obras;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 6/2023 que dispõe sobre as regras e procedimentos relativos à alimentação do sistema LicitaCon Obras pelos órgãos e entidades jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.176 dispõe sobre o envio e a disponibilização, por meio do Sistema LicitaCon Obras, de dados, informações e documentos relativos à execução contratual de obras e serviços de engenharia e arquitetura dos poderes, órgãos e entidades jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

DECRETA:

Art. 1º Fica definido dois servidores como responsáveis pela alimentação de informações ao sistema LicitaCon Obras que deverão ser nomeados pelo prefeito municipal por portaria.





Art. 2º Ficam os engenheiros, arquitetos ou fiscais de obras responsáveis pelo repasse de informações necessárias relativas ao andamento das obras aos servidores cadastrados junto ao LicitaCon Obras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 02 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

